



## DESPACHO

### DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

1 – Considerando a necessidade de o Presidente da Câmara ser coadjuvado pelos Vereadores no exercício das competências quer próprias quer das que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal;

2 – Considerando a necessidade de responder com prontidão à complexidade e gestão dos inúmeros problemas que afectam o município;

3 – Considerando ainda o crescente número de competências que têm vindo a ser transferidas para os municípios:

Determino uma afectação de funções a atribuir aos Vereadores em regime de permanência, de modo a que fiquem distribuídas da seguinte forma:

***Dr. José Artur Fontes Cascarejo*** – Presidente da Câmara

- Coordenação Geral dos Serviços;
- Relações Exteriores e Comunicação Social;
- Finanças e Desenvolvimento Económico;
- Recursos Humanos;
- Planeamento e Ordenamento do Território;
- Obras Públicas Municipais.

***Prof. Manuel Adérito Figueira*** – Vice-Presidente

- Licenciamento Urbano e Loteamentos;
- Ambiente (Água, Saneamento Básico, Resíduos Sólidos, Limpeza, Jardins e Cemitérios);



- Protecção Civil;
- Trânsito e Segurança Rodoviária;
- Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local.

***Eng. Luís Henrique Grácio Azevedo*** – Vereador

- Cultura;
- Educação;
- Juventude;
- Desporto e Tempos Livres.

***Dra. Maria Eduarda Alves Ribeiro Sampaio*** – Vereadora

- Acção Social;
- Saúde;
- Habitação;
- Turismo.

De acordo com o n.º 3 do art. 69.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, devem os senhores vereadores prestar informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que tenham sido incumbidos e sobre o exercício da competência que neles tenha sido delegada ou subdelegada.

Este despacho tem efeitos a partir desta data.

Alijó e Paços do Município, 21 de Outubro de 2009

O Presidente da Câmara

---

Dr. José Artur Fontes Cascarejo